

Projeto
Nomenclatura 27
BO-41
12-11-77

LEI Nº 174, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.977.

"Autoriza o Executivo do Município a dar, em cessão de uso, com encargos, ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra para construção de prédio e instalações de Delegacia de Polícia, em Comendador Soares, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EM SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo, nos termos do art. 132, § 2º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 - Lei Orgânica dos Municípios, a dar, em cessão de uso, ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra, de propriedade do Município, a qual assim se descreve:

"40,00 m de frente para a rua Luis Silva, 40,00 m na linha dos fundos, confrontando com área da Santa Casa de Misericórdia ou sucessores, 64,00 m pelo lado esquerdo e 66,50 m pelo lado direito, confrontando também com a Santa Casa de Misericórdia ou sucessores, sendo que este lado dista 44,00 m da curva de concordância da rua Tomas Fonseca, com a superfície total de 2.606,00 m², situada em Comendador Soares, 3º sub-distrito de 1º distrito do Município de Nova Iguaçu".

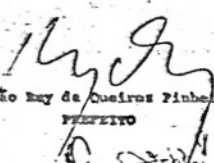
Art. 2º - O imóvel, objeto da cessão a que alude o artigo precedente, destina-se à construção, pelo Estado do Rio de Janeiro, à sua conta e risco, de um prédio, bem como de suas dependências, para a instalação da Delegacia de Polícia, ficando autorizado, obedecidos os termos da lei, o convênio a que se refere o artigo 172 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - As obras de construção do prédio deverão ter início no prazo de 1 (um) ano e terminar no de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Termo a ser levado em livre de Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de novembro de 1.977.


- João Rey de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Luis Carlos Duarte Baptista -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Sylvio Ferreira Carneiro -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Raqi Albany -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Mauro Miguel Junqueira Carões -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Hélio Celso Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- Marile da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Rildebrando José Cianni de Salles Martins -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- José Frés Machado -
PROCURADOR GERAL

58